



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

FOTOCOPIADO



OFÍCIO S.G. Nº 51/2018 – Gabinete do Prefeito.

Serrana, 09 de fevereiro de 2018.

Ref.: Retirada Projeto de Lei nº 01/2018

Solicitamos, nos termos do parágrafo § 3º, do artigo 202 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a retirada do - Projeto de Lei 01/2018, que autoriza o executivo municipal a alienar bens móveis inservíveis do Patrimônio Municipal, através de licitação, na modalidade leilão, e dá outras providências, protocolado nessa Câmara Municipal, na data de 02 de fevereiro corrente ano.

Atenciosamente,


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
Em 20/02/18

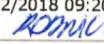
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dewilson Braga dos Reis
Presidente da Câmara Municipal
Serrana-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0099-2018
Ofício Recebido 0012-2018
15/02/2018 09:20:15



RODRIGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



MENSAGEM Nº 01/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 01/2018, que autoriza o executivo municipal a alienar bens móveis inservíveis do Patrimônio Municipal, através de licitação, na modalidade leilão, e dá outras providências.

O projeto em tela visa alienar bens móveis inservíveis conforme levantamento e laudo de avaliação apresentado pela comissão do Leilão instituída pela portaria 1.237/2017.

A Comissão instituída para avaliação dos bens móveis inservíveis e sucatas da Prefeitura Municipal de Serrana/SP, promoveu criterioso levantamento dos veículos existentes e que se encontram a serviço das suas Unidades Administrativas, na execução das suas ações e programas, recomendando sua alienação, devido aos elevados custos de recuperação e a inviabilidade econômica de sua operação, inclusive com um alto índice de improdutividade.

Nos casos da recuperação de veículos, a municipalidade poderá promover o aproveitamento somente daqueles que estejam em bom estado de conservação, com vida útil que justifica tais investimentos e que os gastos com a reforma dos mesmos sejam compatíveis e que permita o atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais.

Vale destacar que os recursos financeiros arrecadados com a venda dos bens móveis inservíveis alienados, por leilão, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, serão revertidos ao Tesouro Municipal sendo aplicados conforme necessidade do erário Público Municipal.

Contando com atenção de Vossa Excelência e dos demais Edis, aproveitamos para apresentar os protestos de elevada estima e consideração.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

02 de fevereiro de 2.018

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dewilson Braga dos Reis
Presidente da Câmara Municipal
Serrana – SP

RETIRADO PELO AUTOR

Em 20/02/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0076-2018
Mensagem 0001-2018
02/02/2018 16:28:07

Rodrigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



PROJETO DE LEI N° 01/2018

RETIRADO PELO AUTOR
Em 20/02/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade inservíveis do Patrimônio Municipal, relacionado no anexo I que integra a presente lei.

Art. 2º. Autoriza a alienar, através de licitação, na modalidade de leilão, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pelo valor mínimo da avaliação, dos bens móveis inservíveis.

Art. 3º. A entrega do bem arrematado somente será entregue ao arrematante após a comprovação do pagamento integral do lance oferecido pelo vencedor.

Art. 4º. Para habilitação na licitação os interessados deverão atender as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único. Será considerado vencedor da licitação aquele que maior preço oferecer acima do valor mínimo da avaliação, conforme estabelecido no edital de licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Art. 5º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

02 de fevereiro de 2.018

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

Nº Patrimonial	Descrição
6019	MICRO COMPUTADOR 1.2 GHZ HD 40GB
8341	COPIADORA DIGITAL SHARP AL-1645
8347	COPIADORA DIGITAL SHARP AL-1645
8348	COPIADORA DIGITAL SHARP AL-1645
8388	MICRO INTEL 775 2.66 GHZ 1GB RAM HD 160 GB
8541	MICRO CELERON D-326 512MB RAM HD 80GB-EDUCAÇÃO
8543	MICRO CELERON D-326 512MB RAM HD 80GB
8719	MICRO HP AMD ATHLON 64 3500 512 MB 22/02/2008 05/01/2018 HD 80 KEY RBVMQ-PVKCK-G6JBF-97H2H-8C346
8723	MICRO HP AMD ATHLON 64 3500 512 MB 22/02/2008 05/01/2018 HD 80 CD KEY C8V8C-DCWKG-7GD3P-6VW86-TXVD8
8725	MICRO AMD ATHLON 64 3500 512 MB HD 80 KEY VVT7KT-RD3GB-VH6T6-QH8GK-84XGD
8728	MICRO AMD ATHLON 64 3500 512 MB HD 80 CD KEY FXY7F-C8DDG-4B8RT-9MCBJ-3PB4Y
8745	MICRO AMD ATHLON 64 3500 512 MB HD 80 KEY TM7FV-QCRXK-7T9VVJ-D3384-KQ3XT
9512	MICRO HP COMPAQ DC5750 AMD ATHLON 64 PROCESSOR 3500+1.80GHZ 1.0MB HD 80GB KEY-CT8DD-7DMP3-D7X73-QXDKD-7CHGB
9518	MICRO HP COMPAQ DC5750 AMD ATHLON 64 PROCESSOR 3500+1.80GHZ 1.0MB HD 80GB KEY-H7Q6X-BJ7KVW-WFJXC-XJ932-JMBYI
9519	MICRO HP COMPAQ DC5750 AMD ATHLON 64 PROCESSOR 3500+1.80GHZ 1.0MB HD 80GB KEY-WDQ4Q-BKRGK-K4CT9-QW836-F63Q6
9749	PROCESSADOR CELERAN 2.8GHZ 775
9750	PROCESSADOR CELERAN 2.8GHZ 775
10988	MICRO HP COMPACT DC5750 AMD ATHLON 64X2 4400 1GB HD 80GB KEY-RGRFB-WC9RF-R26CR-9YBHR-V331
10993	MICRO HP COMPACT DC5750 AMD ATHLON 64X2 4400 1GB HD 80GB KEY-XGC94-2TJM6-YRFXP-MT9VW-G9YX
11954	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 05/08/2008 05/01/2018 N/S 53643
11955	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 05/08/2008 05/01/2018 N/S 43405
11956	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 05/08/2008 05/01/2018 N/S 43423
11957	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 05/08/2008 05/01/2018 N/S 43407
11958	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 05/08/2008 05/01/2018 N/S 53618
11959	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 05/08/2008 05/01/2018 N/S 53615
11960	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 05/08/2008 05/01/2018 N/S 53587
11961	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 05/08/2008 05/01/2018 N/S 53606
11962	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 05/08/2008 05/01/2018 N/S 53837
11963	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 05/08/2008 05/01/2018 N/S 53578
11964	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 05/08/2008 05/01/2018 N/S 53805
11965	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 05/08/2008 05/01/2018 N/S 53830
11966	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 05/08/2008 05/01/2018 N/S 43362
11967	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 05/08/2008 05/01/2018 N/S 53802
11968	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 05/08/2008 05/01/2018 N/S 53818
11969	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 05/08/2008 05/01/2018 N/S 53806
11970	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 05/08/2008 05/01/2018 N/S 53773
11971	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 05/08/2008 05/01/2018 N/S 53791
11972	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 05/08/2008 05/01/2018 N/S 53776
11973	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 05/08/2008 05/01/2018 N/S 53772
11974	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 05/08/2008 05/01/2018 N/S 53870
11975	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 05/08/2008 05/01/2018 N/S 53849
11976	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 05/08/2008 05/01/2018 N/S 53794
11977	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 05/08/2008 05/01/2018 N/S 43406
11978	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 05/08/2008 05/01/2018 N/S 53573
11979	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 N/S 53869
11980	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 N/S 43391
11981	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 N/S 53868
11982	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 N/S 53800
11983	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 N/S 53786
11984	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 5400 N/S 53788
11986	MICRO HP COMPACT DC5750 AMO ATHLON 64X2 4400 1GB HD 160GB KEY-PYY2M-RFF7Y-M6ÓCT-WJBWD-CQC
12966	UNIDADE PROC DIGITAL MOD. PC4000 - SALA 02
12975	UNIDADE PROC DIGITAL MOD. PC4000 - SALA 01
12988	UNIDADE PROC DIGITAL MOD. PC4000 - SALA 05
13351	MONITOR 15" CRT
13352	MONITOR 15" CRT
13353	MONITOR 15" CRT
13355	MONITOR 15" CRT





13357	MONITOR 15" CRT
13358	MONITOR 15" CRT
13359	MONITOR 15" CRT
13361	MONITOR 15" CRT
13363	MONITOR 15" CRT
13365	MONITOR 15" CRT
13366	MONITOR 15" CRT
13367	MONITOR 15" CRT
13368	MONITOR 15" CRT
13369	MONITOR 15" CRT
13371	MONITOR 15" CRT
13373	MONITOR 15" CRT
13374	MONITOR 15" CRT
13375	MONITOR 15" CRT
13376	MONITOR 15" CRT
13378	MONITOR 15" CRT
13379	MONITOR 15" CRT
13380	MONITOR 15" CRT
13659	MICRO COMPUTADOR PENTIUM DUAL CORE E5200 2GB MEM HD 160GB
16344	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR E53002.6
16346	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR E53002.6
16352	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR E53002.6
16355	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR E53002.6
16676	UNID PROC DIGITAL PC4000 B1040/02 PDCE6500 2GB HD320 DVDRW
16712	UNID PROC DIGITAL PC4000 B1040/02 PDCE6500 2GB HD320 DVDRW
16726	UNID PROC DIGITAL PC4000 B1040/02 PDCE6500 2GB HD320 DVDRW
17137	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900
17140	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974499
17143	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974515
17146	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974364
17147	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974488
17150	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900
17151	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900
17152	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900
17153	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900
17154	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900
17155	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900
17156	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900
17157	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900
17158	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900
17159	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900
17160	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900
17161	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900
17162	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900
17163	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900
17164	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900
17167	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974486
17168	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974485
17169	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974491
17170	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974445
17171	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974424
17172	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974495
17173	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974431
17174	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974438
17175	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974452
17176	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974366
17177	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974451
17178	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974426
17179	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974427
17180	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974450



17181	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974446		
17182	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974489		
17183	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974498		
17184	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974460		
17185	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974505		
17186	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974502		
17187	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974447		
17188	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974514		
17189	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974430		
17190	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974448		
17191	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974432		
17192	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974484		
17193	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974458		
17194	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974496		
17195	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974367		
17196	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974456		
17197	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974429		
17198	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974459		
17199	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974504		
17200	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974480		
17201	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974444		
17202	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974372		
17203	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974490		
17204	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974479		
17205	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974433		
17206	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974494		
17207	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974454		
17208	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974449		
17209	IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP1900 N/S 974373		
21076	PROCESSADOR INTEL IVY BRIDGE CORE i3 3240 3,40GHZ 3MB LGA1155		
	MODELO	PLACA	ANO/MOD
6630	BESTA 12P FROTA 9	BPZ-0329	1998/1999
6601	FIORINO WORKING FROTA 15	BPZ-0322	1998/1999
1997	KADET 1.8 FROTA 19	BFW-2829	1995/1995
6628	KOMBI 1600 FROTA 20	BFW-2827	1993/1994
2068	KOMBI 1600 FROTA 26	BPZ-0333	1996/1997
6618	12000 FROTA 31	CDZ-3062	1986/1986
1983	F 12000 FROTA 34	CDZ-3069	1995/1995
6611	ONIBUS B58 4X2 FROTA 40	BFW-2834	1994/1995
1140	FORD F 4630 FROTA 45	-	1995/1995
6615	SAVEIRO 1.6 FROTA 54	BPZ-0324	2001/2002
6621	SAVEIRO 1.6 FROTA 57	BPZ-0326	2001/2002
6604	SAVEIRO 1.6 FROTA 58	BPZ-0327	2001/2002
4778	GOL 1.0 FROTA 66	BPZ-0336	2002/2002
6091	GOL 1.6 CITY FROTA 82	DBA-6685	2004/2005
6092	GOL 1.6 CITY FROTA 83	DBA-6686	2004/2005
2640	DOUBLO 1.8 FROTA 137	DJP-8491	2008/2008
6624	KOMBI 1600 FROTA 61	BPZ-0331	2002/2002
6625	KOMBI 1.6 FROTA 65	BPZ-0334	2002/2002
6617	GOL 1.0 FROTA 73	DBA-6682	2003/2003
6627	KOMBI 1.6 FROTA 74	DBA-6683	2004/2004
13394	KOMBI 1.6 FROTA 142	BMD-3571	1993/1993
20537	TRATOR DE LAMINA MEDIO MARCA FIAT MOD. AD-14 MOTOR Nº008761 ANO 1976 SERIE 008.865 FROTA 187	-	-
9267	CARROCERIA DE MADEIRA PIRAMIDE	-	-
	SUCATAS	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



PORTARIA N° 1.237/2017

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTO DE BENS INSERVÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a existência de veículos e mobiliários pertencentes ao erário que se encontram em mau estado de conservação, cuja aparência enquadrariam como inservíveis;

Considerando que os bens mencionados estão ocupando espaços importantes do Erário Municipal, criando risco de proliferação de mosquitos transmissores de doenças, como a dengue;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Levantamento de Bens Inservíveis, para fins de realização de leilão:

- I- Alex Tadeu de Souza, motorista, matrícula 10911-7;
- II- Luis Cezar Mendonça, Assistente Administrativo, matrícula 101180-4;
- III- Pedro Luciano Longo, motorista, matrícula 100295-3;
- IV- Elias Teodoro Galante, Auxiliar Administrativo, matrícula 101195-2;
- V- José Mario Corteze Medeiros, Chefe da Divisão Municipal de Trânsito, matrícula 700984.

Art. 2º. Compete à comissão especial designada no caput do artigo anterior, a responsabilidade de realizar o levantamento e avaliações necessárias em todas as repartições públicas municipais, com identificação de bens mobiliários e veículos, pertencentes ao Patrimônio municipal, cujo estado de conservação impossibilitam o uso, bem como a organização e o acompanhamento do respectivo processo de leilão objetivando-se a alienação dos bens.

§ 1º. O relatório de avaliação da comissão deverá constar:

- I- relação de todos bens declarados inservíveis, instruindo de fotos que comprovem seu mau estado de conservação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



- II- avaliações quanto sua recuperação antieconômica ou inexistência de peças para reposição;
- III- Avaliação real no estado em que o bem se encontra;
- IV- E, tratando-se de veículo, além dos itens acima especificados, providenciar a “baixa” dos documentos nos órgãos competentes para declarar sua inutilidade.

§ 2º. A comissão especial, encaminhará o competente relatório de bens declarados como inservíveis, ao Encarregado do Patrimônio, que providenciará a baixa nos arquivos próprios.

Art. 3º. Os serviços prestados pela comissão acima aludida, não serão remunerados e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4º. Após realização das formalidades de que trata o artigo 2º, da presente portaria, fica determinada a realização de procedimento licitatório na modalidade de leilão, para venda dos bens declarados como inservíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

06 de setembro de 2017

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA URBANA

Serrana, 06 de setembro de 2017.

OFICIO N° 420/2017

Venho através deste, solicitar a vossa senhoria, a possibilidade de confecção de Decreto Municipal para formalizar a comissão de leilão que será realizado para proporcionar as vendas dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal, onde deverá constar os nomes dos seguintes funcionários como membros da comissão:

-Alex Tadeu de Souza, motorista, matricula 100911-7;
-Luis Cesar Mendonça, Assistente Administrativo, matricula 101180-4;
-Pedro Luciano Longo, motorista, matricula 100295-3;
-Elias Teodoro Galante, auxiliar administrativo, matricula 101195-2;
-José Mario Corteze Medeiros, chefe divisão municipal de trânsito, matricula 700984.

Certo de suas providências, antecipo-me

Atenciosamente,

José Mario Corteze Medeiros
Chefe Divisão Municipal de Trânsito

Valério Antonio Galante
Prefeito Municipal

P.M.Serrana - Gabinete
Recebido 06/09/17
Bh 22